LEGISLAÇÃO E ENSINO: FUNDAMENTOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

LEGISLATION AND EDUCATION: BASIC ELEMENTS OF E-LEARNING

Leandro Gomes Dias (Universidade de Lisboa - leodias.rj@gmail.com)
Tatiane Silva Ribeiro (Universidade Veiga de Almeida - prof.tatianesribeiro@gmail.com)

Resumo:
A modalidade a distância exige, ainda no século XXI, discussões que sejam capazes de elucidar a sociedade sobre a metodologia aplicada a esse processo de ensino-aprendizagem. Por isso, a partir de revisão bibliográfica, esta pesquisa discorre sobre legislação brasileira (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005) que regulamenta e certifica a qualidade de Ensino a Distância (EaD), permitindo, inclusive, a acessibilidade àqueles que, até então, estavam afastados do processo educacional; embasado em Alves (2011) e Lessa (2011). Acreditamos que esse conhecimento legislativo permitirá um olhar reflexivo acerca dos papéis que cada um (docente, discente e instituição) desempenha nesse âmbito. Apresentamos, concisamente, as principais Teorias da Aprendizagem, para que os docentes da EaD possam refletir sobre a aplicidade dessas teorias em sua prática docente. Contextualizamos o perfil do discente e a influência do docente com parâmetro em Silva (2004), visto que o sistema educativo deve priorizar uma formação pautada na autonomia, na criticidade e na criatividade. Destacamos, também, as características que o estudante deve apresentar para usufruir, eficazmente, de um ensino a distância. Enfatizamos, alicerçados em Puerta e Amaral (2008), que embora a modalidade ainda retrate pontos negativos, há inúmeras vantagens, dentre elas, flexibilidade do tempo/espaço e a autonomia da aprendizagem. Portanto, consideramos ser fundamental não só a existência de normas e regulamentações para conduzir a EaD como também o domínio desse conhecimento por profissionais e estudantes da área. Assim, estarão aptos a apontar falhas e propor contribuições de modo a prezar a democratização do saber e a qualidade do ensino.
***Palavras-chave**: Educação a Distância. Fundamentos da EaD. Legislação.*

Abstract:
The advancement in the technology has taken education sector to a new level which is E-learning. This is an improved way of education system. Considering the fact that, this research presents a literature review about the Brazilian Law (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n.° 9.394, on December 20th, 1996 and Decreto nº 5.622, December 19th, 2005) in this area of concentration. These laws guarantee the e-learning quality control. For more information see Alves (2011) and Lessa (2011). Besides we talk about some education theory in order to reflect about these theories in the teaching practice. We are based on Piaget (1977), Davis and Oliveira, (1993) and Siemens (2005). We contextualize the student's profile and the influence of the teacher with parameter in

Silva (2004), as the education system should prioritize training in guided autonomy, criticality and creativity. We also highlight the characteristics that the student must present to enjoy, effectively, distance learning. We emphasize, based on Puerta and Amaral (2008), though the mode still portray negatives, there are many advantages, among them, time flexibility / space and autonomy of learning. We argue that it is essential to have rules and regulations to conduct distance education, but it is also important that all stakeholders (professionals and students) are aware of the legislation, as will be able to point out flaws, but at the same time, propose contributions in order to appreciate the democratization of knowledge and the quality of education.
***Keywords**: E-learning System; education theory; law education.*

1. Educação a Distância e sua legislação no Brasil

Antes de adrentrarmos sobre o aspecto formal da lei vigente no Brasil no que se refere à Educação a Distância (EaD), convém enfatizar que essa modalidade de ensino ainda é estigmatizada, pois é considerada inferior ao ensino presencial (LESSA, 2011). Obviamente, o preconceito pode ser decorrente da falta de conhecimento em relação ao funcionamento, leis e metodologias aplicadas. Partindo dessa assertiva, destacaremos alguns aspectos relevantes (visto não ser possível abordar todos neste trabalho) sobre a legislação brasileira com o objetivo de esclarecer pontos que podem diminuir e/ou até mesmo sanar o preconceito existente.

EaD funciona no Brasil de maneira regulamentada, isto é, suas bases legais encontram-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Sancionada pelo então Presidente da República Fenando Henrique Cardoso, este regulamento apresenta normas direcionadas não só à Educação Básica como também à Educação Superior e à Educação Profissional. De acordo com Lessa (2011, p.18), a lei em questão tem por objetivo, entre outros, "assegurar a qualidade do processo de educação a distância".

Na LDB, o artigo 80 deixa claro que o poder público tem o papel de incentivar o ensino a distância em todas as modalidades de aprendizagem. No que tange à lei citada, o Poder Executivo estabeleceu o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, composto por 6 capítulos repartidos em 37 artigos, com o intuito de regulamentar diretrizes mais claras e precisas para o sistema de ensino que "possui uma relevância social muito importante, pois permite o acesso ao sistema àqueles que vêm sendo excluídos do processo educacional público". (ALVES, 2011, p. 84).

Esta constituição, conforme Lessa (2011), trouxe significativas contribuições para a EaD e, por esta razão, objetivamos tratar aqui das principais normas regulamentadoras presentes no Decreto em questão. Entretanto, antes de prosseguirmos, é válido destacar o que entendemos por EaD. Alves (2011, p.86) afirma que este sistema educativo ocorre por meio do "intenso uso de tecnologias de informação e comunicação, onde professores e alunos estão separados fisicamente no espaço e/ou no tempo".

No Decreto nº 5.622, o primeiro capítulo, *Das Disposições Gerais*, com base em 8 artigos, apresenta-nos a estrutura organizacional da EaD no que tange às avaliações presenciais, aos estágios obrigatórios, à defesa do trabalho de conclusão de curso e às

atividades em laboratórios, quando forem exigidas. Cita que todos os cursos a distância devem estar em consonância com a legislação e devem ter a mesma quantidade de horas dos cursos presenciais. Neste texto, discorre-se também que diplomas e certificados, nessa modalidade, terão validade nacional, assim como os dos cursos presenciais.

O segundo capítulo, formado por 9 artigos, apresenta as instruções necessárias para o credenciamento de cursos e programas a distância das instituições de ensino públicas e privadas. Para esse reconhecimento, são exigidos, entre outros, entrega de projeto pedagógico (respeitando as diretrizes curriculares nacionais do Ministério de Educação - MEC), garantia de corpo técnico e administrativo qualificado, apresentação de corpo docente (preferencialmente com formação em estudos EaD) e instalações físicas para atendimento a estudantes e professores.

O terceiro capítulo, com apenas 2 artigos, enfatiza a questão da oferta de EaD para jovens e adultos na educação básica. Nesta parte do Decreto, orienta-se que os cursos criados só podem ser implantados após autorização dos órgãos competentes. No que tange à matrícula destes alunos em cursos a distância, ela poderá ser realizada independentemente da escolarização anterior; cabe aos educandos obedecer a idade mínima e fazer uma avaliação para fins de inscrição na etapa adequada.

O quarto capítulo, organizado em 4 artigos, é identificado por conter normas referentes à oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Destacamos que os cursos ofertados têm abrangência definida no ato de credenciamento da instituição. Referente ao número de vagas, mediante avaliação do MEC, cabe à instituição oferecê-lo de acordo com a capacidade institucional. A criação e autorização de cursos de graduação a distância na área de Medicina, Odontologia e Psicologia devem ser submetidas, previamente, à manifestação do Conselho Nacional de Saúde e os cursos de Direito, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O quinto capítulo, organizado em 2 artigos, aborda especificamente a oferta de cursos em programas de pós-graduação a distância. O curso de especialização, devidamente credenciado, deverá ser composto por docentes que atendam à titulação; deverá exigir avaliação presencial e, também, defesa de monografia/trabalho de conclusão de curso, ou seja, regras próximas ao curso de graduação presencial. Já os cursos de Mestrado e Doutorado estarão sujeitos à autorização, ao reconhecimento e à renovação. No entanto, caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – elaborar normas complementares para a implementação desses cursos.

O sexto e último capítulo, *Das Disposições Finais*, composto por 12 artigos, estabelece que as instituições podem estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante à formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares. Regulamenta que os diplomas estrangeiros devem ser revalidados em universidade pública brasileira. Esta pode, ainda, exigir ao portador do diploma estrangeiro complementação de estudos, provas ou exames a fim de verificar seus conhecimentos, suas competências e suas habilidades na área de diplomação.

2. Teorias da aprendizagem

É notória a diversidade de teorias voltadas à aprendizagem. Há séculos, vêm coexistindo novas perspectivas para dar conta da complexidade em torno do termo *aprendizagem*. Se antes, lá nos primórdios da existência humana, havia a Maiêutica de Sócrates (MARCONDES, 2007); hoje, numa era amplamente digital, há o Conectivismo de George Siemens (SIEMENS, 2005). Neste momento, não nos atentaremos a ambas as correntes, apenas as citamos para exemplificar a existência de teorias da aprendizagem desde séculos atrás até os dias atuais. Como são muitas as filosofias de pensamento de aprendizagem, nossa preocupação está orientada a discorrer, de maneira bastante sucinta, sobre as que consideramos de maior relevância no âmbito pedagógico e refletir sobre sua aplicação na EaD.

2.1. Maiêutica

Esta aprendizagem (Demo, 2009) é caracterizada pelo filósofo grego Sócrates, que por conta desta teoria, marca o nascimento da filosofia clássica. Literalmente, *maiêutica* significa a arte de parir, uma analogia à tarefa do parto, desempenhada por sua mãe. Sócrates "também se considerava um parteiro, mas de ideias" (MARCONDES, 2007, p. 48). Sob este viés, a aprendizagem não é vista como um saber pronto e acabado, mas sim, como um produto gerador de novas ideias.

2.2. Empirismo

Do termo grego *empeiria*, que significa "uma forma de saber derivado da experiência sensível e de dados acumulados com base nessa experiência" (MARCONDES, 2007, p.181). O empirismo preconiza que todo conhecimento adquirido é resultado de uma base empírica, de assimilação ou percepções sensíveis sobre o real. O papel de instruir é fundamental neste processo, uma vez que são prioridades as tarefas "da copia, da memorização, do acúmulo de informações isoladas, o não questionamento etc." (PRETI, 2002).

2.3. Inatismo

Em oposição ao teor empirista da aprendizagem, o Inatismo preconiza o saber como um dom concedido pela própria natureza humana. Preti (2002) afirma que o aluno é visto, sob esta teoria, como um ser autodidata. São descartadas tanto as partilhas de ideias como a construção coletiva do conhecimento. Acredita-se que nascemos providos de capacidades inatas desenvolvidas, independentemente, das experiências vividas.

2.4. Construtivismo

Sob essa perspectiva, o conhecimento ocorre de maneira contínua. Piaget (1977) afirma que somos altamente responsáveis pela construção do nosso próprio saber. Como aprendizes, estamos, constantemente, construindo e reconstruindo conceitos. Deste modo,

acredita-se que o conhecimento é depreendido a partir da interação existente entre o ser e objeto de estudo.

2.5. Cognitivismo

Enfatiza o ato de conhecer, ou seja, como o ser humano conhece o mundo. Em linha geral, investiga os processos mentais ligados à percepção, ao processamento de informação e à compreensão. Esta linha teórica está baseada "numa tecnologia emergente, o computador digital, comparando a mente humana a um computador" (MIRANDA, 2008). Consideram-se aqui tanto as estratégias para processar a aprendizagem como as representações mentais.

2.6. Interacionismo

Para Vygotsky (apud DAVIS e OLIVEIRA, 1993, p. 56), "o ser humano cresce num ambiente social e a interação com outras pessoas é essencial ao seu desenvolvimento". Nesta linha de pesquisa, o indivíduo não é apenas ativo, sim, interativo; é capaz de formar conhecimentos a partir de relações intra e interpessoais. Através desta convivência com outros seres, o conhecimento, os papéis e as funções sociais se internalizam.

2.7. Behaviorismo

Segundo Miranda (2008), o Behaviorismo trata das associações ocorridas entre estímulos do meio e respostas geradas pelo organismo. Nesta perspectiva, a aprendizagem é, em grande parte, um processo desconhecido, ou seja, nós não conseguimos entender o que se passa dentro da cabeça de uma pessoa ("teoria da caixa preta"). O Behaviorismo contém três premissas sobre a aprendizagem: (a) o comportamento observável é mais importante do que entender atividades internas; (b) o comportamento deve ser focado em elementos simples: estímulos específicos e respostas; (c) a aprendizagem tem a ver com alterações do comportamento.

2.8. Autopoiese

Demo (2012) afirma que esta teoria está relacionada ao processo de aprendizagem que ocorre de dentro para fora. Tem como premissa "o modo de funcionamento reconstrutivo do cérebro que não copia a realidade externa, mas reconstrói imagem autorreferente" (DEMO, 2009, p.3). Na Autopoiese, somos vistos como máquinas capazes de construir nossa própria autonomia durante a construção do conhecimento.

2.9. Conectivismo

Corrente teórica promovida por Stephen Downes e George Siemens. Trata-se de uma teoria da aprendizagem que visa a explicar o conhecimento com base na era digital. De modo geral, o Conectivismo discorre sobre as habilidades de aprendizagem e as tarefas

necessárias para que os aprendizes evoluam nesta era tecnológica. Siemens (2005) defende que o saber ocorre por meio da conexão entre os princípios explorados pelo caos (conhecimento desordenado), pelas redes sociais e pelas teorias da complexidade e auto-organização.

3. Aluno virtual

Iniciamos esta seção com a seguinte assertiva: "propondo a formação de um profissional autônomo, crítico e criativo, que não pense de forma fragmentada, mas de forma global e sistematizada." (SILVA, 2004, P. 1). Partindo do enunciado, convém afirmar que, independente de ser um aluno a distância ou presencial, a educação do aluno virtual não deve ser focada meramente na transmissão de conteúdo. O que significa? O docente deve contribuir para a formação desse estudante de modo que demonstre automia, reflexão e criatividade. Acreditamos que a partir da apresentação teórica, devemos levantar hipóteses, pensar em problemas e apresentar soluções práticas juntos com nossos alunos.

Sabemos que a EaD tem ganhado cada vez mais espaço na comunidade acadêmica, de modo a explorar os mais diversos recursos disponíveis nesta era digital em que estamos inseridos. Esta modalidade de ensino, existente há séculos (ALVES, 2011), atualmente, tem conquistado seu espaço, em âmbito mundial, devido à qualidade das pesquisas realizadas e ao avanço precoce da tecnologia. Antes, através de papel impresso; hoje, por meio da Internet. Machado & Machado (2004, p.8) acreditam que "O surgimento das novas tecnologias da informação e da comunicação deram um novo impulso à educação a distância, fazendo aparecer, através da Internet, formas alternativas de geração e de disseminação do conhecimento".

Situando-nos neste cenário de mudanças e avanços na EaD, destacamos o papel do aluno virtual como umas das peças fundamentais para o atual progresso desta maneira de conduzir o ensino formal. Perguntamo-nos, então, qual seria a função principal de um aluno de um curso a distância e quais seriam os principais desafios a serem superados para que um estudante possa obter êxito acadêmico num ambiente de aprendizagem em rede.

Convém ressaltar, obviamente, que a "responsabilidade" do aprendizado não está focada no professor, mas sim nos alunos de um curso a distância, que devem ser o sujeito; o ser responsável pelo seu aprendizado e, por meio da colaboração, da interação e da mediação do professor-tutor com a turma, seja possível contribuir para um aprendizado em conjunto. É lugar comum, em nossa prática docente, dizermos aos alunos, seja online ou presencial, que não somos os detentores do conhecimento, nós aprendemos com eles e eles aprendem conosco e, assim, ambos crescem.

Nesse contexto, evidenciamos a relevância da figura do aluno na EaD. Vivenciamos, atualmente, uma grande procura por aulas a distância e, para atender esta demanda educacional, novos cursos online têm surgido. Este progresso vem ocorrendo tanto pela "expansão populacional como, sobretudo às lutas das classes trabalhadoras por acesso à educação" (PRETI, 1996, apud ALVES, 2011, p.3). Deste modo, o aluno de um curso virtual faz com que este se torne num "instrumento fundamental de promoção de oportunidades" (ALVES, 2011, p.12).

Além disso, chamamos a atenção para o papel que deve desempenhar o aluno da EaD. Mas qual é essa função? Tornar-se um ser altamente ativo na construção da aprendizagem, de maneira responsável e autônoma. Conforme Silva (2004, p.8), o "aluno deve ser responsável pela sua aprendizagem". É válido lembrar essa autonomia não surge por acaso, é necessário percorrer caminhos, muitas vezes, orientados pelo tutor e pelo conteúdo do curso a distância a que propõe o educando.

No campo da EaD, um termo muito recorrente é autonomia, ou seja, ser um aluno a distância significa ser autônomo; ele precisa ser capaz de tomar suas próprias decisões. Embora, na sociedade, seja necessário estar formado para o mercado de trabalho, já que vivemos em um mundo competitivo, não devemos, como discentes, enxergarmos o aprendizado como algo mecânico; sem questionamentos. O lado cognitivo dos educandos deve ser explorado, a aquisição do conhecimento científico deve valorizar o seu lado como indivíduo; o conhecimento cultural deve ser valorizado. Pacheco informa "que o Aprender a aprender é o objetivo mais ambicioso e ao mesmo tempo irrenunciável da educação" (PACHECO, 1996 apud SILVA, 2004, p.4). O que verificamos é que existe o pensamento de decorar algo para ser avaliado, no entanto, o aprender é o mais importante, visto que não nos esquecemos dele, pelo contrário, aplicamos o conhecimento em inúmeros âmbitos da vida diária. Trata-se de um objetivo ambicioso por não ser uma tarefa fácil, mas que, em conjunto, costuma ser concretizado.

De acordo com Alves (2011), definimos inúmeras características para ser um aluno de um curso a distância, tais como: disciplina, já que o estudante virtual precisa organizar o tempo de modo que possa participar ativamente da sala de aula virtual; conhecimento tecnológico, pois precisa dominar as importantes ferramentas tanto no ambiente virtual como no acesso às ferramentas do computador; autonomia, como já citado, visto que o tutor/professor mediará o conhecimento. Ainda assim, só avança eficientemente o aluno da EaD se mantiver um hábito de leitura, sendo capaz de discutir, refletir a partir de leituras, caso contrário, é possível que fique perdido durante o processo. Ressaltamos, por último, o bom relacionamento em grupo com os demais colegas e tutores, sabendo ouvir e ser humilde para reconhecer as dificuldades encontradas, aceitando, inclusive sugestões.

Em linha geral, compreendemos que são muitos os desafios que devem ser superados pelos aprendizes da EaD, visto que muitos estudantes não se veem preparados para realizar este tipo de curso. De antemão, o aluno virtual precisa "estar com espírito de participar de um ambiente de aprendizagem virtual" (CABEDA, 2009, p.15). Além disso, é preciso preparar seu ambiente de estudo. Segundo Cabeda (2009), ter um local adequado, um bom computador e uma conexão de qualidade são essenciais para o progresso do aprendiz virtual. Acrescentamos, ainda, a estes tópicos, a gestão do tempo. Acreditamos, dessa forma, que não basta o educando estar rodeado dos melhores recursos digitais se não for capaz de administrar o tempo para os estudos.

4. Vantagens e desvantagens de um curso a Distância

No ensino a distância há muitas vantagens e desvantagens, embora haja autores que destaquem mais aspectos negativos do que positivos (PUERTA & AMARAL, 2008). Em linha geral, entendemos que esta maneira de aprender possui mais aspectos positivos do que

negativos, uma vez que, conforme as estatísticas citadas por Martins e Moço (2009, p.52) na Revista Nova Escola "De 2000 para cá, a chamada EaD cresceu 45.000% em números de alunos no país." Portanto, é nítido o crescimento da educação a distância no Brasil. Adiante, para os fatos benéficos, citamos dois aspectos considerados de bastante relevância nesse modelo de ensino. Além disso, pontuamos duas limitações existentes para evidenciarmos que ainda há necessidade de aprimoramentos na área em questão.

4.1. Vantagens da EaD

Nesta era digital, em que a tecnologia tem sido usada como um suporte à educação, muitas são as vantagens da EaD (PUERTA & AMARAL, 2008). Preconizamos, neste texto, duas considerações relevantes: a flexibilidade do tempo/espaço e a autonomia da aprendizagem. Referente ao primeiro aspecto positivo, Kathrin et al. (2003), afirma que a flexibilidade do tempo é fundamental neste processo, já que é possível um maior controle do tempo por parte dos estudantes. O acesso à plataforma de estudo pode ser acessada de qualquer computador com conexão à Internet, o que facilita e aumenta as chances dos alunos estarem em contato com o que está sendo aprendido por maior do tempo.

Puerta e Amaral (2008, p.8) defendem que "ao respeitar o tempo / espaço do aluno, a educação tem maior possibilidade de se desenvolver conectada à realidade do indivíduo". Se um estudante, que mora longe de uma universidade e/ou trabalhe por muitas horas ao longo do dia, não tem condições de estar num curso presencial, provavelmente, um curso a distância será uma excelente alternativa para desenvolver seus estudos. Diante disso, por exemplo, *"[...] quem é de Ribeirão Cascalheiras, a 900 quilômetros de Cuiabá, por exemplo, pode se formar em Pedagogia pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), que mantém um polo na cidade*". (MARTINS & MOÇO, 2009, p. 54).

Ainda, segundo Puerta e Amaral "*é com a organização que buscamos gerenciar as diferenças, os tempos, os conteúdos, estabelecendo os parâmetros fundamentais para o seu gerenciamento adequado*". (2008, p. 9). Muitos estudantes, seja por questões profissionais e/ou pessoais, não podem se deslocar até à Universidade (espaço físico) para assistir à aula, mas podem, por meio de chat, fóruns, e-mails etc. ter contato com o professor, organizando o tempo ideal para o processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto importante considerado neste processo é a aprendizagem autônoma. Promover esta autonomia é um dos objetivos da EaD. Por meio de fóruns e interação, o aluno é altamente motivado a realizar pesquisas e leituras sobre o assunto estudado, tanto de maneira colaborativa como de maneira individual. Serafini (2012, p.72) aponta que a promoção da autonomia "se dá à medida que participa na construção coletiva do conhecimento e da comunicação".

Na EaD, o estudante torna-se autônomo do seu próprio conhecimento. "A interação num ambiente virtual de aprendizagem é fundamental para que os alunos possam organizar suas idéias e compartilhar seus conhecimentos tornando-se sujeitos autônomos de sua aprendizagem". (PUERTA & AMARAL, 2008, p.4). Independente da modalidade de ensino, o papel do sistema educativo, incluindo, inclusive, os profissionais, é formar cidadãos que possam refletir e questionar sobre o que os cerca, visto que devem ser capazes de gerar problemas e criar soluções.

Apesar de ser um objetivo do ensino, percebemos que no ensino presencial, justamente por existir a presença física do professor que detalha e explica o conteúdo a ser estudado, alguns alunos não leem o assunto de antemão e, tampouco aprofundam seus estudos individuais. Já no ensino a distância, o educador deve ser o sujeito da ação, ou seja, ele deve buscar o seu conhecimento e, a partir disso, poder interagir com o tutor e demais colegas de turma. Sem estudo, sem leitura, dificilmente estará apto a acompanhar os estudos em um fórum, por exemplo.

4.2. Desvantagens da EaD

No que tange às desvantagens nesta modalidade de ensino (KATHRIN et al., 2003, apud MARQUES, 2012), destacamos duas. A primeira se refere à demora do tempo de resposta do professor ao aluno e a segunda, à falta de contato social e pessoal. Conforme pesquisa realizada por Puerta & Amaral (2008), para verificar os aspectos positivos e negativos, é lugar comum estas ocorrências na EaD.

Num ambiente virtual, é comum estar disponível, em sua plataforma, textos que tratam do assunto a ser estudado. Após a leitura deste material por parte dos alunos, caso tenham dúvidas, é necessário entrar em contato com o tutor responsável da disciplina e este, após algum tempo, cessa estas dúvidas. É preciso que o tutor esteja atento ao tempo de resposta, já que este fato pode desmotivar o interesse do discente pela temática abordada. Na tentativa de minimizar esta questão, é necessário haver um tempo pré-estabelecido pelo curso, como, por exemplo, o retorno do tutor ao aluno dentro de 24 horas; desta forma, evitando qualquer dano à motivação do educando.

Um dos problemas da EaD é a falta de interação social e pessoal. Embora ocorra esta interação, não é comum sua realização de maneira síncrona. Rotineiramente, o maior contato entre professor-alunos ou aluno-aluno é por meio de fóruns, e-mails, o que gera estranhamento a alguns estudantes, já que no presencial esta socialização é maior. Para aumentar estas relações, pensamos ser ideal, pelo menos uma vez na semana, haver oportunidades de interagir em sessões síncronas, formais e/ou informais, através de chats, videoconferências etc. com hora agendada.

Apesar das desvantagens apresentadas, acreditamos que podem, com o tempo, deixar de ser algo negativo, visto que, com uma fiscalização adequada, com o conhecimento eficaz sobre a modalidade, existirá uma mudança de atitude; na realidade já existe uma grande mudança de comportamento. Vimos que, apesar dos problemas, assim como também temos no ensino tradicional, há mais benefícios e menos malefícios.

5. Considerações finais

Diante da variedade de dados expostos acima, é fato haver a necessidade de normas e regulamentações para reger a EaD. Sem estas, não seria possível o progresso constate desta modalidade, uma vez que, certamente, haveria perda da qualidade de ensino. Logo, todos os envolvidos deste âmbito devem verificar se a instituição, com base na legislação, atende às normas vigentes. Cabe aos profissionais da educação não ter uma visão negativa, pré-estabelecida; pelo contrário, devem trazer contribuições e, inclusive, apontar novos

estudos e novas perspectivas sobre a legislação em vigor, de modo a contribuir para o crescimento e a democratização do saber.

Além disso, tendo em vista a diversidade de teorias, pensamos que as mais apropriadas à EaD são: a) o Construtivismo, por termos acesso a conhecimentos por etapa; b) o Interacionismo, por estarmos sempre partilhando ideias e adquirindo novas informações através da interação nos fóruns de aprendizagem; c) o Conectivismo, já que estamos constantemente utilizando recursos tecnológicos para aprimorar nosso saber. De modo geral, entendemos que não basta conhecer todas as teorias aqui citadas, temos que entendê-las para desenvolvermos de maneira mais eficaz as estratégias de ensino a fim de facilitar o aprendizado de nossos alunos.

Por fim, tendo em vista os aspectos sobre a figura do aluno virtual, podemos afirmar que a confiança e autonomia são fundamentais para o planejamento e a execução dos estudos online. Exercer e desempenhar o papel de discente de um curso a distância requer conhecer-se como elemento chave do processo, uma vez que são considerados os agentes responsáveis por sua própria aprendizagem a distância.

Em face das vantagens e desvantagens da EaD apresentadas, entendemos que esta maneira de ensinar e aprender tem assumindo um importante papel na educação contemporânea. Vivemos numa era digital em que há inúmeros recursos disponíveis e estes meios têm sido bastante usado a favor da EaD. Além do mais, embora haja determinadas limitações como a tardia resposta do professor ao aluno ou uma interação social comprometida pela distância, há maneiras didáticas de minimizá-las. Portanto, acreditamos que benefícios como a melhor gestão do tempo / espaço e uma aprendizagem mais autônoma se destacam neste cenário virtual. É fato a procura crescente por esta modalidade de ensino, pois, além de possuir um ensino dinâmico, incentiva a investigação e, por conseguinte, a escrita do estudante.

6. Referência Bibliográfica

ALVES, L. **Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo**. Disponível em <http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2011/Artigo_07.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Federal nº. 5.622, de 20.12.2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acesso em: 20 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal nº. 9.394, de 20.12.1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 20 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de Qualidade Para Educação Superior a Distância**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em 24 abr. 2016.

CABEDA, M. **O aluno virtual 2.0.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=sdfi_XtsL1M Acesso em: 10 mai. 2016.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma. **Psicologia na educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

DEMO, Pedro (2012). **Aprender bem**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=K2OUYir0rUo> Acesso em: 2 mai. 2016.

_____ (2009). **Aprendizagem Autopoiética.** Disponível em: <http://pedrodemo.blogspot.com.br/2009/12/aprendizagem-autopoietica.html>. Acesso em 2 mai. 2016.

_____ (2009). **Aprendizagem Maiêutica**. Disponível em: <https://docs.google.com/document/pub?id=1_UdUqAr98pnO7TrHNYpKhotu66F4eSBGAQQs5mcdtgo> Acesso em 31 jul. 2016.

KATHRIN, Antweiler. et al. **Vantagens e Desvantagens do Ensino à Distância.** Disponível em: < http://www.fask.uni-mainz.de/user/kiraly/Portugues/gruppe3/vonach.html> Acesso em: 25 mai. 2016.

LESSA, Shara Christina Ferreira. (2011). **Os reflexos da legislação de educação a distância no Brasil**. Disponível em <http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2011/Artigo_02.pdf>. Acesso em 24 abr. 2016.

MACHADO, Liana Dias; MACHADO, Elian de Castro. **O Papel da Tutoria em Ambiente de EaD**. Disponível em: <http://www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/022-tc-a2.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia: dos Pré-Socráticos a Wuttgentein.** Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

MARTINS, Ana Rita; MOÇO, Anderson. **Educação a Distância vale a pena?** Revista Nova Escola. Ano XXIV. Edição 227. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/formacao/formacao-inicial/vale-pena-entrar-nessa-educacao-distancia-diploma-prova-emprego-rotina-aluno-teleconferencia-chat-510862.shtml>. Acesso em 23 mai. 2016.

MARQUES, Darcilene Ramos. **Vantagens e desvantagens da modalidade a distância.** Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/24064/vantagens-e-desvantagens-da-modalidade-a-distancia> Acesso em: 25 mai. 2016.

MIRANDA, G. L. Teorias da aprendizagem e aplicações educativas programáveis. In ***Aprendizagem multimídia e ensino on-line***. Lisboa: ULisboa, 2008.

PIAGET, Jean. **Psicologia da inteligência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

PRETI, Orestes. **Bases Epistemológicas e Teorias em Construção na Educação a Distância**. Disponível em: <http://www.uab.ufmt.br/uab/images/artigos_site_uab/bases_epistemologicas.pdf>. Acesso em 2 mai. 2016.

_____. **Educação a Distância:** uma prática educativa mediadora e mediatizada. Cuiabá: NEAD/ IE –UFMT. 1996.

PUERTA, A.A.; AMARAL, R.M. **Comparação da Educação Presencial com a Educação a Distância através de uma Pesquisa Aplicada**. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br/snbu2008/anais/site/pdfs/2866.pdf>. Acesso em 15 mai. 2016.

SERAFINI, Alessandra Menezes dos Santos. **A idealização e a realidade: a autonomia do aluno em educação a Distância.** Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppge/files/2012/05/Alessandra-Serafini.pdf> Acesso em 17 abr. 2016.

SILVA, A. C. R. **Educação a Distância e o seu Grande Desafio: o aluno como sujeito de sua própria aprendizagem**. Disponível em: <http://www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/012-tc-a2.htm>. Acesso em: 17 abr. 2016.

SIEMENS, George. (2005). **Conectivismo:** uma teoria de Aprendizagem para a idade digital. Disponível em: <http://wiki.papagallis.com.br/George_Siemens_e_o_conectivismo> Acesso em jun. de 2016.